



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 130/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 16, inciso XXIV, do Regimento Interno e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0000381-17.2019.4.05.7000, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor ANTÔNIO DE BRITO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe 'C', Padrão 13, matrícula nº 889, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, de que trata o § 19 do art. 40, da Constituição Federal, com fundamento no direito à aposentadoria previsto no art. 40, § 4º, inciso I, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c o § 3º, do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o art. 57 da Lei nº 8.213/91, aplicado por analogia, em conjunto com os requisitos de tempo mínimo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo, conforme julgamento do Plenário/STF no MI 1.286-ED/DF, em cumprimento ao Mandado de Injunção nº 3215/STF, com efeitos financeiros retroativos à data do trânsito em julgado, em 30/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES**, **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**, em 02/04/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1481972** e o código CRC **3DAFC1FC**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

0000381-17.2019.4.05.7000

1481972v5